

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019.

1 - OBJETO:

Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

ATENÇÃO: 1.1. Conforme o preceito legal estabelecido no inciso II, do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, no presente processo licitatório não se aplica o disposto nos artigos 47 e 48 da referida Lei Complementar quando o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0003757 - AÇÚCAR COMUM, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIO, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	KG	3.000	3,06	9.180,00
2 - 0003759 - ARROZ INTEGRAL, TIPO 1, LONGO, FINO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	KG	300	5,03	1.509,00
3 - 0019537 - ARROZ PARBOLIZADO, LONGO, FINO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	KG	3.000	3,12	9.360,00
4 - 0003761 - ARROZ BRANCO, TIPO 1, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, GRÃOS INTEIROS.	KG	2.000	3,10	6.200,00
5 - 0019538 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO A VÁCUO, PACOTE C/ 250 G	Pacote	2.500	5,13	12.825,00
6 - 0019539 - COLORÍFICO EM PÓ, PACOTE C/ 100G	Pacote	1.500	0,85	1.275,00
7 - 0019142 - MACARRÃO TIPO FINO PACOTE C/ 500 G	Pacote	3.000	2,03	6.090,00
8 - 0019540 - MACARRÃO TIPO MÉDIO PACOTE C/ 500 G	Pacote	1.000	2,22	2.220,00
9 - 0019541 - MILHO P/ MUNGUNZÁ PACOTE C/ 500G	Pacote	300	2,20	660,00
10 - 0000106 - FARINHA DE MANDIOCA	KG	1.500	5,06	7.590,00
11 - 0000107 - FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO	KG	500	4,02	2.010,00
12 - 0000108 - FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO	KG	300	3,68	1.104,00
13 - 0017279 - FARINHA LACTEA LATA C/ 400 G	Lata	100	10,11	1.011,00
14 - 0000110 - FEIJÃO GORDO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	200	4,62	924,00
15 - 0000111 - FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	1.000	3,73	3.730,00
16 - 0000112 - FEIJÃO BRANCO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	500	3,71	1.855,00
17 - 0000113 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE	KG	2.000	4,87	9.740,00

GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES				
18 - 0000114 - FEIJÃO MULATINHO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	1.500	5,13	7.695,00
19 - 0000115 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES	KG	1.000	5,03	5.030,00
20 - 0019542 - FLOCOS DE CEREAIS LATA C/ 230G	Lata	200	5,72	1.144,00
21 - 0019543 - FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO PACOTE C/ 500 G	Pacote	3.000	1,23	3.690,00
22 - 0000118 - SAL REFINADO, IODADO, ANTIUMECTANTE	KG	400	1,11	444,00
23 - 0000119 - CHÁ DE BOLDO	KG	15	46,60	699,00
24 - 0000120 - CHÁ DE CAMOMILA	KG	15	56,58	848,70
25 - 0000121 - CHÁ DE ERVA DOCE	KG	10	56,58	565,80
26 - 0000122 - CHÁ PRETO	KG	6	46,83	280,98
27 - 0019544 - FILÉ DE FRANGO - FILÉ PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS. EMBALADAS A VÁCUO, CONGELADAS A 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICA	KG	5.000	13,16	65.800,00
28 - 0019545 - CARNE BOVINA (TIPO MÚSCULO) - DE 2ª QUALIDADE (TIPO MÚSCULO), RESFRIADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. APRESENTAR NO MÁXIMO 5% DE SEBO E GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGEM, OSSO E CORPO ESTRANHO, CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEUROSE. ASPECTO, COR E ODOR PRÓPRIO D	KG	2.000	20,43	40.860,00
29 - 0019546 - PÃO DE FORMA TRADICIONAL - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO, FATIADO, EMBALADO. CONTENDO NA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO.	Pacote	100	5,33	533,00
30 - 0017284 - RAPADURA EM TABLETES POTE C/ 30 Unid.	Pote	1.200	5,76	6.912,00
31 - 0019547 - DOCE SABOR BANANA LT C/ 600G	Unidade	400	3,83	1.532,00
32 - 0019548 - DOCE SABOR GOIABA LT C/ 600G	Unidade	500	3,80	1.900,00
33 - 0019549 - DOCE SABOR GOIABA CASÇÃO LT C/ 600G	Unidade	200	6,47	1.294,00
34 - 0000130 - CALDO DE CARNE CAIXA C/ 06 TABLETES	CX	1.500	2,33	3.495,00
35 - 0000131 - CALDO DE GALINHA CAIXA C/ 06 TABLETES	CX	1.000	2,33	2.330,00
36 - 0019550 - EXTRATO DE TOMATE C/ 1.020G	Unidade	800	9,40	7.520,00
37 - 0019551 - MANTEIGA C/ 500G	Unidade	500	10,73	5.365,00
38 - 0019552 - MARGARINA COM SAL C/ 500G	Unidade	1.000	4,40	4.400,00
39 - 0019553 - MARGARINA SEM SAL C/ 500G	Unidade	300	9,43	2.829,00
40 - 0019554 - MILHO VERDE EM CONSERVA LATA C/ 200G.	Unidade	1.000	2,00	2.000,00
41 - 0019555 - ÓLEO DE SOJA C/ 900 ML.	Unidade	1.000	4,18	4.180,00
42 - 0019556 - VINAGRE DE ÁLCOOL C/ 500 ML.	Unidade	500	1,70	850,00
43 - 0019557 - MAIONESE C/ 250G.	Unidade	150	3,40	510,00
44 - 0019558 - AMEIXA EM CALDA LATA C/ 400G.	Unidade	40	10,33	413,20
45 - 0019559 - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LATA C/ 500 ML.	Unidade	80	25,50	2.040,00

46 - 0019560 - CREME DE LEITE C/ 200G.	Unidade	1.200	2,86	3.432,00
47 - 0019561 - ERVILHA EM CONSERVA LATA C/ 200G.	Unidade	800	2,30	1.840,00
48 - 0019562 - TEMPERO COMPLETO C/ 500 ML.	Unidade	700	2,15	1.505,00
49 - 0019563 - COCO RALADO PACOTE C/ 50G.	Pacote	300	3,72	1.116,00
50 - 0019564 - LEITE CONDENSADO C/ 395G.	Unidade	300	4,70	1.410,00
51 - 0006658 - AZEITE DE OLIVA, PURO, EXTRA VIRGEM, SEM COLESTEROL, EMBALAGEM EM VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	70	27,25	1.907,50
52 - 0006659 - AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, SEM CAROÇO, PICADA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	40	11,99	479,60
53 - 0003859 - MOLHO MADEIRA, EMBALAGEM DE VIDRO, CONTENDO NO MÍNIMO 340G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	80	4,53	362,40
54 - 0003860 - MOLHO POMAROLA TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340ML ENLATADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	1.000	3,92	3.920,00
55 - 0019565 - MOLHO SHOYO, DE SOJA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 150ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	100	3,00	300,00
56 - 0006660 - MOLHO TIPO INGLÊS, PRODUTO PREPARADO À BASE DE EXTRATO DE CARNE, ACRESCIDO DE VINAGRE, ÁGUA, AÇÚCAR, CARAMELO, SAL, CRAVO, CANELA E INGREDIENTES PERMITIDOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, FRASCO COM 15	Unidade	150	3,00	450,00
57 - 0003866 - TEMPERO COMPLETO EM SACHÊ EM PREPAROS DIVERSOS, PACOTE CONTENDO 10 SACHÊS, COM 60G	Pacote	300	3,53	1.059,00
58 - 0019566 - BISCOITO INTEGRAL PACOTE C/ 400 G.	Pacote	800	4,31	3.448,00
59 - 0019567 - BISCOITO DOCE TIPO MARIA PACOTE C/ 400 G.	Pacote	1.000	4,02	4.020,00
60 - 0019568 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PACOTE C/ 400 G.	Pacote	2.300	4,03	9.269,00
61 - 0019569 - BOLACHA TIPO COMUM (REDONDA) PACOTE C/ 200 G.	Pacote	2.000	2,15	4.300,00
62 - 0003777 - PÃO TIPO DOCE TAM MÉDIO.	KG	800	8,32	6.656,00
63 - 0003778 - PÃO TIPO FRANCÊS TAM MÉDIO.	KG	2.000	8,32	16.640,00
64 - 0003779 - PÃO TIPO SEDA TAM MÉDIO.	KG	100	8,35	835,00
65 - 0003780 - BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE, SABORES DIVERSOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	Litro	600	3,50	2.100,00
66 - 0003781 - LEITE PASTEURIZADO TIPO "C", EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	Litro	3.000	3,50	10.500,00
67 - 0019570 - POLPA DE FRUTA – ABACAXI PCT C/ 1000 G.	Pacote	100	10,10	1.010,00
68 - 0019571 - POLPA DE FRUTA – ACEROLA PCT C/ 1000G.	Pacote	300	9,63	2.889,00
69 - 0019572 - POLPA DE FRUTA – CAJU PCT C/ 1000G.	Pacote	1.000	9,56	9.560,00
70 - 0019573 - POLPA DE FRUTA – MANGA PCT C/ 1000G.	Pacote	300	9,56	2.868,00
71 - 0019574 - POLPA DE FRUTA - GOIABA PCT C/ 1000G.	Pacote	800	9,56	7.648,00
72 - 0019575 - POLPA DE FRUTA - CAJA PCT C/ 1000G.	Pacote	400	9,56	3.824,00
73 - 0019576 - POLPA DE FRUTA - MARACUJA PCT C/ 1000G.	Pacote	100	15,00	1.500,00

74 - 0003788 - CARNE DE CHARQUE PONTA DE AGULHA, DE BOA QUALIDADE.	KG	300	26,83	8.049,00
75 - 0003789 - CARNE DE SOL DE PRIMEIRA QUALIDADE, CHÃ DE DENTRO.	KG	300	27,33	8.199,00
76 - 0006661 - CARNE DE SOL DE SEGUNDA QUALIDADE.	KG	2.500	25,45	63.625,00
77 - 0003791 - CARNE BOVINA MOÍDA, DE BOA QUALIDADE, COM BAIXA TAXA DE GORDURA.	KG	2.000	20,33	40.660,00
78 - 0003792 - CARNE BOVINA DE 1ª, TIPO BIFE.	KG	2.500	22,10	55.250,00
79 - 0003793 - CARNE BOVINA, COSTELA VERDE.	KG	2.500	20,26	50.650,00
80 - 0003794 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE.	KG	7.500	8,72	65.400,00
81 - 0003795 - FRANGO CONGELADO DE 1ª QUALIDADE.	KG	3.000	8,00	24.000,00
82 - 0003796 - PEITO DE FRANGO CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE.	KG	2.000	9,50	19.000,00
83 - 0003797 - SALSICHA TIPO HOT DOG.	KG	1.000	8,47	8.470,00
84 - 0003853 - COGUMELO CHAMPIGNON EM CONSERVA, COM REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO. O PRODUTO NÃO DEVE CONTER QUANTIDADE SIGNIFICATIVA DE GORDURAS TOTAIS, GORDURAS SATURADAS E GORDURAS TRANS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 100G.	Unidade	15	9,46	141,90
85 - 0019577 - LINGÜIÇA CALABRESA, DEFUMADA, EMBALADA A VÁCUO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 2,5 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	200	26,10	5.220,00
86 - 0003857 - LINGÜIÇA DE FRANGO, SEM PIMENTA, RESFRIADA, EMBALAGEM DE 1 KG, COM PRAZO DE VALIDADE.	KG	2.000	13,33	26.660,00
87 - 0003858 - BACON DEFUMADO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, APRESENTAÇÃO DEFUMADA.	KG	80	31,77	2.541,60
88 - 0019578 - SALSICHA DE FRANGO, TIPO HOT DOG, COM TEORES REDUZIDOS DE GORDURAS, CALORIAS E SÓDIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, EMBALADA À VÁCUO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: CARNE DE FRANGO, CARNE DE AVES MECANICAM	KG	3.000	7,86	23.580,00
89 - 0019579 - ALFACE, NOVOS, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	Unidade	1.200	3,86	4.632,00
90 - 0003799 - ALHO DE 1ª QUALIDADE.	KG	500	17,60	8.800,00
91 - 0003800 - BATATA DOCE, GRAÚDAS, SADIAS, SEM BROTOS EXPOSTOS.	KG	500	4,26	2.130,00
92 - 0000175 - BATATA INGLESA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE, SEM BROTOS EXPOSTOS	KG	1.500	5,43	8.145,00
93 - 0000176 - BETERRABA, GRAÚDAS, NOVAS, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE	KG	300	5,43	1.629,00
94 - 0003801 - CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE.	KG	1.000	4,63	4.630,00
95 - 0019580 - CEBOLINHA. In natura, espécie comum. Fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos. Maço com no mínimo 12	Unidade	1.000	3,63	3.630,00
96 - 0003803 - CENOURA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, TAMANHOS MÉDIO E GRANDE.	KG	1.100	6,13	6.743,00

97 - 0003804 - CHUCHU, NOVOS, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE.	KG	400	6,22	2.488,00
98 - 0019581 - COENTRO DE 1ª QUALIDADE, VERDES, NOVOS, SADIOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO unidade de fornecimento: maço com no mínimo 150 g.	Unidade	2.000	2,50	5.000,00
99 - 0003806 - GOMA FRESCA, LAVADA E PENEIRADA.	KG	300	4,97	1.491,00
100 - 0003807 - INHAME, GRAÚDOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	KG	1.200	10,60	12.720,00
101 - 0003808 - JERIMUM, SEM RANHURAS, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	KG	800	6,60	5.280,00
102 - 0006664 - MACAXEIRA, LIMPAS, SADIAS, DE BOA QUALIDADE.	KG	500	6,10	3.050,00
103 - 0003810 - PEPINO, VERDES, LIMPOS, SADIOS, DE BOA QUALIDADE.	KG	400	7,07	2.828,00
104 - 0003811 - PIMENTÃO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	KG	1.000	7,28	7.280,00
105 - 0003812 - REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO.	KG	1.000	7,37	7.370,00
106 - 0003813 - TOMATE DE BOA QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, SADIAS, LIMPAS, NÃO TOTALMENTE MADURAS.	KG	2.500	6,40	16.000,00
107 - 0003814 - ABACATE, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	KG	300	11,16	3.348,00
108 - 0019582 - ABACAXI, GRAÚDOS, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	UND	500	4,07	2.035,00
109 - 0003816 - ACEROLA, NOVAS, LIMPAS E DE BOA QUALIDADE.	KG	200	6,73	1.346,00
110 - 0006665 - BANANA PACOVÃ, GRAÚDAS, LIMPAS. SADIAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	Unidade	10.000	0,58	5.800,00
111 - 0003818 - CAJU, NOVOS, LIMPOS, SADIOS E DE BOA QUALIDADE.	KG	200	6,97	1.394,00
112 - 0003819 - GOIABA, NOVAS, LIMPAS, SADIAS E DE BOA QUALIDADE.	KG	100	7,33	733,00
113 - 0003820 - LARANJA, GRAÚDAS, SADIAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	KG	600	5,10	3.060,00
114 - 0004032 - Limão, graúdos, novos, limpos, sadios, de boa qualidade.	KG	500	9,16	4.580,00
115 - 0003822 - MAÇA, GRAÚDAS, SADIAS, LIMPAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	KG	500	11,50	5.750,00
116 - 0003823 - MAMÃO, SADIOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	KG	600	3,88	2.328,00
117 - 0003824 - MANGA, SADIAS, LIMPAS, SEM MANCHAS ESCURAS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	KG	50	6,86	343,00
118 - 0003825 - MARACUJÁ, SADIOS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE.	KG	500	11,77	5.885,00
119 - 0003826 - MELANCIA, SADIAS, SEM RANHURAS, DOCES E DE BOA QUALIDADE.	KG	500	2,83	1.415,00
120 - 0003827 - MELÃO, SEM RANHURAS, SADIOS, LIMPOS, DE BOA QUALIDADE E APRESENTAÇÃO.	KG	400	7,43	2.972,00
121 - 0003828 - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS.	KG	300	17,66	5.298,00
122 - 0006666 - ALIMENTO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS DE PREPARO INSTANTÂNEO SABOR CHOCOLATE EMBALAGEM C/ 400G.	Unidade	400	39,66	15.864,00

123 - 0006667 - ALIMENTO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS DE PREPARO INSTANTÂNEO SABOR MORANGO EMBALAGEM C/ 400G.	Unidade	100	31,32	3.132,00
124 - 0006668 - ALIMENTO ENRIQUECIDO C/ VITAMINAS E MINERAIS S/ SACAROSE DE PREPARO INSTANTÂNEO SABOR BAUNILHA EMBALAGEM C/ 400 G.	Unidade	40	41,66	1.666,40
125 - 0019583 - ADOÇANTE C/ ASPARTAME C/ 100 ML.	Unidade	50	18,63	931,50
126 - 0019584 - ADOÇANTE C/ CICLAMATO DE SÓDIO C/ 100 ML.	Unidade	80	6,37	509,60
127 - 0006671 - AMIDO DE MILHO PACOTE C/ 500 G.	Unidade	150	8,05	1.207,50
128 - 0006672 - AMIDO DE MILHO ENRIQUECIDO PACOTE C/ 500 G.	Unidade	50	9,43	471,50
129 - 0019585 - AVEIA EM FLOCOS C/ 200 G.	Unidade	250	3,50	875,00
130 - 0011313 - CEREAL À BASE DE MILHO P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 200 G.	Unidade	250	5,90	1.475,00
131 - 0011314 - CEREAL À BASE DE ARROZ P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 200 G.	Unidade	100	5,90	590,00
132 - 0011315 - CEREAL À BASE DE AVEIA P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 200 G.	Unidade	120	5,93	711,60
133 - 0011316 - CEREAL EM FLOCOS À BASE DE TRIGO, CEVADA E AVEIA P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE PREPARO INSTANTÂNEO EMBALAGEM C/ 240 G.	Unidade	100	7,95	795,00
134 - 0003841 - LEITE EM PÓ INTEGRAL.	KG	1.200	26,12	31.344,00
135 - 0003842 - LEITE EM PÓ DESNATADO.	KG	300	32,50	9.750,00
136 - 0003843 - LEITE DE COCO, CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	300	5,43	1.629,00
137 - 0003844 - CANELA EM PÓ, CONTENDO 30 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Pacote	20	5,06	101,20
138 - 0017307 - OVOS BRANCOS, BANDEJA C/ 30 Unid.	BANDEJA	1.200	12,50	15.000,00
139 - 0017308 - OVOS DE CODORNA, ACONDICIONADO EM BANDEJA DE ISOPOR COM 30 Unid. 1º QUALIDADE.	BANDEJA	10	6,60	66,00
140 - 0003849 - QUEIJO DE MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXA LACRADAS.	KG	20	29,66	593,20
141 - 0003854 - FILÉ DE MERLUZA, CONGELADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ESPINHA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	200	27,77	5.554,00
142 - 0003855 - PEIXE IN NATURA, ESPÉCIE DOURADA, APRESENTAÇÃO POSTA, CONGELADO	KG	200	25,62	5.124,00
143 - 0019586 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE. PACOTE COM 06 (SEIS) Unid.	Unidade	120	3,80	456,00
144 - 0019587 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE,	Unidade	120	3,76	451,20

SABOR GUARANÁ, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE. PACOTE COM 06 (SEIS) Unid.				
145 - 0019588 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE. PACOTE COM 06 (SEIS) Unid.	Unidade	120	3,73	447,60
146 - 0019589 - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LIMÃO, EMBALAGEM COM 2 LITROS CONTENDO NOME E MARCA DO FABRICANTE, MARCA DEVERÁ SER RECONHECIDOS INTERNACIONALMENTE DENTRO DOS MAIS ALTOS PADRÕES DE QUALIDADE. PACOTE COM 06 (SEIS) Unid.	Unidade	120	3,73	447,60
147 - 0019590 - TORRADAS DE PÃO FRANCÊS - COM TEOR DE SÓDIO ABAIXO DE 2% DE SAL EM BASE DE FARINHA DE TRIGO, COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC Nº 90, DE 18	KG	1.000	6,90	6.900,00
148 - 0019591 - PARMESÃO RALADO - QUEIJO RALADO, INGREDIENTES TIPO QUEIJO PARMESÃO, NÃO CONGELADO, PRAZO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, PACOTE COM 100G.	Pacote	100	6,82	682,00
149 - 0019592 - PÃO TIPO HOT DOG - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO, FATIADO, EMBALADO. CONTENDO NA EMBALAGEM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. UNIDADE	Pacote	300	5,23	1.569,00
150 - 0019593 - BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL - A BASE DE FARINHA DE TRIGO INTEGRA E/OU FARELO DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 7% DE SÓDIO POR PORÇÃO. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALAGEM	Pacote	400	4,90	1.960,00
151 - 0019594 - MILHO PARA PIPOCA - MILHO PARA PIPOCA, DURA, AMARELA, TIPO 1, PACOTE COM 500 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA 11 MESES. EMBAL. 500 G	Pacote	100	4,08	408,00
152 - 0019595 - BOLO DE OVOS - BOLO DE OVOS SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. PRODUZIDO E ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	KG	400	12,80	5.120,00

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão.

Os bens deverão ter prazo de garantia mínima, usualmente, fornecido no mercado ou de acordo com pesquisa prévia ou o de 01 (um) ano, conforme o caso.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens acima elencados atenderá as necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O fornecimento será efetuado **de acordo com a necessidade do órgão**, com prazo de entrega não superior a 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, ou a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Rua Ferreira Chaves, 40 – Centro – Santa Cruz/RN, Setor de Compras no horário das 08:00 horas às 12:00 horas.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.024.703,58 (**um milhão, vinte e quatro mil, setecentos e três reais e cinquenta e oito centavos**).

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, conforme o caso.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

a.1) Nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis e alimentação preparada; serviços profissionais, e obras e serviços de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) do recebimento provisório.

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Santa Cruz/RN, 07 de janeiro de 2019.

Elias Antônio da Silva Neto
Pregoeiro Municipal